

Prova (68) | 2026

2.º Ciclo do Ensino Básico (Despacho Normativo nº3/2026, de 23 de fevereiro)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de Matemática, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura da prova
- Duração
- Material autorizado

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa, as Metas Curriculares, bem como as Aprendizagens Essenciais de Matemática do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, incidindo sobre os domínios seguintes:

- Números e operações;
- Geometria e medida;
- Álgebra;
- Organização e tratamento de dados.

Características e estrutura da prova

O aluno realiza a prova no enunciado.

A prova é constituída por um único caderno, sendo permitido o uso de calculadora.

Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, figuras, tabelas, textos e gráficos.

Alguns dos itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos domínios do programa.

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência dos domínios do programa ou à sequência dos seus conteúdos.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 - Valorização dos domínios

Domínios	Cotação (em pontos)
Números e Operações	30 a 50
Geometria e Medida	30 a 50
Álgebra	5 a 30
Organização e Tratamento de dados	10 a 30

A tipologia de itens, o número de itens e a cotação por item apresentam-se no Quadro 2.

Quadro 2 - Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item (em pontos)
Itens de seleção	Escolha múltipla	4 a 10	3 a 8
	Associação		
	Ordenação		
	Completamento		
Itens de construção	Completamento	6 a 20	3 a 10
	Resposta curta		
	Resposta restrita		

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.

O caderno será recolhido no final do tempo previsto para a realização da prova.

Material autorizado

O aluno apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.

O aluno deve ser portador de:

- Material de desenho e de medição (lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor);
- Calculadora - aquela com que trabalha habitualmente (gráfica ou não), desde que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:
 - ter, pelo menos, as quatro operações aritméticas elementares;
 - ser silenciosa;
 - não necessitar de alimentação exterior localizada;

- não ter cálculo simbólico (CAS);
 - não ter capacidade de comunicação à distância;
 - não ter fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.
- Não é permitido o uso de corretor.